

TRABALHAR EM ANGOLA

QUAIS SÃO OS DIREITOS E DEVERES DO TRABALHADOR EMIGRADO EM ANGOLA?

O âmbito dos direitos e deveres do trabalhador emigrado em Angola é muito influenciado pela procura de quadros por parte da economia angolana. Essa procura fez afluir ao território cidadãos oriundos de todo o mundo. O Governo da República de Angola foi criando legislação laboral e migratória para regular a entrada, permanência e saída do país quando esteja na base o exercício de atividades remuneradas por estrangeiros. Os trabalhadores estrangeiros portadores de visto de trabalho em Angola são sempre considerados como cidadãos estrangeiros não residentes em território angolano, uma vez que o estatuto de residente depende do preenchimento de outras condições. Os direitos e deveres dos trabalhadores estrangeiros estão regulados particularmente no Regulamento sobre o Exercício da Atividade Profissional do Trabalhador Estrangeiro Não Residente e no Regime Jurídico dos Estrangeiros ("Lei dos Vistos"), e em geral na Constituição da República de Angola. Os princípios fundamentais são os da reciprocidade e da equiparação. Os trabalhadores estrangeiros em Angola gozam dos mesmos direitos e garantias que os cidadãos angolanos, à exceção dos direitos políticos e demais direitos reservados, por lei, aos "nacionais", como o acesso ao funcionalismo público. O trabalhador estrangeiro tem ainda o direito de impugnar os atos lesivos dos seus interesses e violadores das cláusulas do contrato de trabalho, podendo livremente recorrer aos órgãos judiciais competentes. Quanto aos deveres, para além das obrigações inerentes à própria relação laboral, compete-lhe

transmitir conhecimentos técnicos aos trabalhadores angolanos de forma a reduzir a dependência atual do país de mão de obra estrangeira. Uma das condições de concessão de um visto de trabalho é a assinatura de um compromisso de honra em respeitar a Constituição e demais legislação local, além do compromisso de regressar ao seu país após cessação do vínculo laboral que consta do próprio contrato. Os contratos de trabalho devem ter uma duração máxima de 36 meses, findo o qual o trabalhador deve regressar ao país de origem. A lei dá a possibilidade de iniciar um novo pedido de visto de trabalho, ainda que o restrinja a circunstâncias excepcionais. O trabalhador estrangeiro só pode ter um único vínculo laboral e um

OS CONTRATOS DE TRABALHO DEVEM TER UMA DURAÇÃO MÁXIMA DE 36 MESES E, AO TERMINAREM, O TRABALHADOR ESTRANGEIRO DEVERÁ REGRESSAR AO PAÍS DE ORIGEM



Bruno Xavier Pina

Associado Sénior da África Desk - PLMJ

único empregador local. Qualquer outra atividade remunerada no território está sujeita à autorização do Ministério do sector de atividade em causa e do Trabalho. Para viver em Angola, o estrangeiro deve lembrar diariamente a sua condição de permanência e um dos principais fundamentos: contribuir para a "reconstrução nacional" do país. Um dos segredos de uma vivência salutar em Angola é o respeito pela cultura angolana, pelo passado recente de guerra e do esforço coletivo da sua superação e, sobretudo, pelos angolanos. •

OPORTUNIDADES DE EMPREGO EM ANGOLA |

O portal de emprego "Infojobs" disponibilizava ao todo 9 426 postos vagos de 720 empresas, há data de fecho desta edição. Durante os últimos dois meses anunciou 31 oportunidades de trabalho em Angola.

TOTAL DE OFERTAS: 31

ÁREAS DE TRABALHO: Engenheiros e técnicos (8) Comercial e vendas (7) Outros (4) Administração de empresas (3) Profissões, artes e ofícios (3) Compras, logística e armazém (3) Legal (1) Informática e telecomunicações (1) Qualidade, produção e I+D (1)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Pelo menos 3 anos (15) Mais de 5 anos (5) Pelo menos 1 ano (4) De 3 a 5 anos (4) Pelo menos 2 anos (2) Não Requerida (1)

Fonte: www.infojobs.pt